



## DECRETO N° 6605 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6583 de 17 de Dezembro de 2015 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3770 de 08 de Outubro de 2015 – Artigo 14º Inciso II e IV e Lei 3803 de 17 de Dezembro de 2015 - Artigo 5º Inciso II e IV.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
36.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.302 Trat. E Cap. de Água	Obras e Inst.	R\$ 70.000,00
41.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.308 – Interceptores/Emissários/Redes Coletoras	Obras Esgoto	R\$ 60.000,00
45.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310 – Adutoras, Redes, Reserv. Setorização e Readequação	Obras água	R\$ 385.000,00

**Total: R\$ 515.000,00**

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação



parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341</b>	<b>Pagamento da Agência Reguladora</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
	<b>Sub.Total:</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>22.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345</b>	<b>Manutenção do Depto de Água</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>26.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.346</b>	<b>Manutenção do Depto de Esgoto</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>
<b>27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346</b>	<b>Manutenção do Depto de Esgoto</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309</b>	<b>Construção e Melhorias de ETE e EEE</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 455.000,00</b>
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 515.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 01 de Março de 2016.

  
**DENIS EDUARDO ÁNDIA**  
**Prefeito Municipal**